

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/____.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00173-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00173-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para o fornecimento de pães diversos e quitandas, para as unidades Sesc Anápolis, Sesc Jataí, Pousada Sesc Pirenópolis, Mesa Brasil Sesc e Sesc Itumbiara para atendimento pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – SESC ANAPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PÃO BRIOCHE 25 G - UND	7.000	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
2.	PÃO CARECA 25 G - UND	4.000	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
3.	PÃO DE BATATA 25 G - UND	9.000	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
4.	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 A 500 G - PCT	500	PCT	SEMANAL		
5.	PÃO DE MILHO 25 G – KG	120	KG	UMA VEZ POR SEMANA		
6.	PÃO FRANCÊS 25 G - KG	1.500	KG	DIARIAMENTE		

7.	PÃO MANDI 25 G - UND	9.000	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
8.	PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 G - PCT	60	PCT	SEMANAL		
9.	PÃO PARA HOT DOG PACOTE COM 450 A 500 G - PCT	500	PCT	SEMANAL		
10.	PÃO SÍRIO TAMANHO PEQUENO PACOTE DE 200 A 300 G - PCT	120	PCT	SEMANAL		
11.	ROSCA CASEIRA 25 G - UND	9.000	KG	UMA VEZ POR SEMANA		
12.	ROSCA HÚNGARA 30 G - KG	200	KG	UMA VEZ POR SEMANA		
13.	ENROLADINHO DE QUEIJO – SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO 25 G - KG	200	KG	UMA VEZ POR SEMANA		
LOTE 02 – SESC JATAÍ						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.	PÃO FRANCÊS 50 G - KG	700	KG	DIARIAMENTE		
15.	PÃO MANDI 25 G - UND	5.600	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
16.	PÃO DE MILHO 25 G - UND	5.600	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
17.	PÃO DE BATATA 25 G - UND	5.600	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
18.	PÃO BRIOCHE 25 G - UND	5.600	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
19.	ROSCA CASEIRA 25 G - UND	5.600	UND	UMA VEZ POR SEMANA		
LOTE 03 – SESC PIRENÓPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20.	BISCOITO DE POLVILHO ESCALDADO SALGADO CASEIRO 10 A 15 G - KG	80	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
21.	BROA DE MILHO SALGADA - KG	150	KG	DIARIAMENTE		
22.	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO - TAMANHO PEQUENO - KG	300	KG	DIARIAMENTE		
23.	NHOQUE DOCE - KG	100	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
24.	PALITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO - KG	40	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
25.	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS - UNIDADE 400 A 500 G - UND	43	UND	UMA VEZ EM DEZEMBRO		
26.	PÃO DE BATATA 25 G - UND	4.800	UND	DIARIAMENTE		
27.	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 450 - 500 G - PCT	250	PCT	TRÊS VEZES NA SEMANA		
28.	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 G - PCT	70	PCT	TRÊS VEZES NA SEMANA		
29.	PÃO DE MILHO 25 G - UND	100	UND	DIARIAMENTE		
30.	PÃO MANDI 25 G - UND	200	UND	DIARIAMENTE		
31.	PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 G - PCT	65	PCT	TRÊS VEZES NA SEMANA		

32.	PÃO PARA HOT DOG PACOTE DE 450 A 500 G - PCT	100	PCT	TRÊS VEZES NA SEMANA		
33.	PETIT FOUR CASADINHO DE GOIABA - KG	100	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
34.	PETIT FOUR FORMATO CORAÇÃO - KG	70	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
35.	PETIT FOUR FORMATO GRAVATINHA COM GOIABADA - KG	70	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
36.	PETIT FOUR PALITO DE CHOCOLATE - KG	50	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
37.	PETIT FOUR ROSQUINHA COM CANELA - KG	50	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
38.	PETIT FOUR ROSQUINHA NATA PURA COCO - KG	50	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
39.	ROSCA CASEIRA 25 G - KG	1000	UND	DIARIAMENTE		
40.	ROSCA HUNGARA 30 G - KG	200	KG	DIARIAMENTE		
41.	TORRADA DE PÃO FRANCÊS DE 25 G - KG	300	KG	DIARIAMENTE		
42.	BROA DE MILHO DOCE - KG	120	KG	DIARIAMENTE		
43.	COCADINHA 20 G - KG	150	KG	DIARIAMENTE		
44.	ENROLADINHO DE QUEIJO 25 G - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO - KG	550	KG	DIARIAMENTE		
45.	ENROLADINHO DE SALSICHA PRONTO PARA CONSUMO - TAMANHO PEQUENO - KG	300	KG	DIARIAMENTE		
46.	PÃO BRIOCHE 25 G SEM ADIÇÃO DE LEITE - UND	500	UND	DIARIAMENTE		
47.	PÃO BRIOCHE 25 G - UND	1.000	UND	DIARIAMENTE		
48.	PÃO FRANCÊS 25 G - KG	900	KG	DIARIAMENTE		
49.	PÃO FRANCÊS 50 G - KG	250	KG	DIARIAMENTE		
50.	PÃO FRANCÊS COM GERGELIM 25 G - KG	500	KG	DIARIAMENTE		
51.	PÃO SIRIO GRANDE PACOTE 500 A 550 G PCT	20	PCT	UMA VEZ EM DEZEMBRO		

LOTE 04 – SESC MESA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52.	PÃO FRANCÊS 25 G – KG	390	KG	SEGUNDA A SEXTA		
53.	PÃO MANDI 25 G - UND	7.000	UND	DUAS VEZES POR SEMANA		
54.	PÃO DE MILHO 25 G – KG	180	KG	DUAS VEZES POR SEMANA		
55.	ROSCA CASEIRA 25 G – KG	100	KG	UMA VEZ POR SEMANA		

LOTE 05 – SESC ITUMBIARA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56.	PÃO FRANCÊS 50 G – UND	970	KG	SEGUNDA À SÁBADO		

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O produto será entregue de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. A entrega e o faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

a) Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Lote 01

Endereço: Avenida Santos Dumont Esq. Zeca Louza S/N Jundiáí. Anápolis –Goiás. CEP: 75.110-180. Telefones: (62) 3902-6901 ou (62) 3902-6910. Contato: Thiago

b) Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – Lote 02

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria. Jataí, Goiás. CEP:75.800-361. Telefones: (64)3605-0129 e 3605-0130

c) Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) - Lote 03

Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, CEP: 72.980-000, Pirenópolis, Goiás. Fone: (62) 3331-1383. Contato: Maiza.

d) Mesa Brasil Sesc (CNPJ: 03.671.444/0011-19) – Lote 04

Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº 1021, Qd 45 A, Lote 1 a 6 – Jardim Guanabara. Goiânia, Goiás. CEP: 74.553-480. Fone: (62)3522-9500 Contato: Viviane

e) Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007- 32) – Lote 05

Rua Severiano de Paula, Qd. 02, Lt 17, Setor Bela Vista. Itumbiara, Goiás. CEP: 75.510-250
Telefone: (64)3430-5500

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF -Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao produto objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -